ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 100/98 Data 28 / 09 / 1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÙCHAS ESPORA DE PRATA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 NOVEMBRO 98
LUIZ DIONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 28.09.1998

PROTOCOLO: 28.09.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÀRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

28.09.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSAO ORDINÁRIA:

30.11.1998

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. nº 100/98

Erechim, 9 de setembro de 1998.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 30 NOVEMBRO 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 054/98**, que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA DE PRATA.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
100/98	28 / 09 / 1998

PRESIDENTE

DOMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA
O ORDINARIA DO DIA 28 / 09 / 98
S ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
SÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente
Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

AO VEREADOR
SILVESTRE CORDIOLE
PARA RELATAR
DATA. 06.10.98

JAIR IOSS PRES. COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI nº 054/98.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA DE PRATA.

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata, com sede à BR 153, em Erechim, entidade tradicionalista que presta serviços à comunidade, tendo as seguintes finalidades estatutárias:

I - zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, sua história, suas lendas, canções, costumes e conseqüentemente divulgá-las;

II - pugnar sempre para a mais ampla elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul fomentando a criação de núcleos regionalistas no interior do Município, prestando-lhes todo o apoio possível;

III - acatar e defender a Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como a Lei Orgânica do Município;

IV - não desenvolver quaisquer atividades políticas, partidárias, raciais, filosóficas ou religiosas, ficando assim, terminantemente proibido discuti-las em suas reuniões.

Art. 2º - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de setembro de 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

O Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata é uma entidade tradicionalista, sem fins lucrativos, que, além de cumprir suas finalidades estatutárias, tem prestado serviços à comunidade participando de eventos diversos, especialmente os de promoção do Município.

A referida entidade está de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 2.642, de 27.09.98, que estabelece os requisitos para se obter a declaração de utilidade pública, e os documentos comprobatórios estão incluídos no processo 5111/98, do qual anexamos cópia.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei, por entendermos ser a entidade merecedora da referida declaração.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 NOVEMBRO 9
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 100/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/98***

EMENTA: Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata.

RELATOR: SILVESTRE CORDONE

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após análise do presente Projeto de Lei, opino pela Constitucionalidade da matéria, haja visto de que o mesmo está devidamente amparado na Legislação vigente.

Encaminho o presente parecer, aos demais membros da comissão e após ao Plenário, para tramitação final.

Erechim, 23 de Novembro de 1998.

Acompanham o parecer:

SILVESTRE CORDONE
Vereador Líder da
Bancada do PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 23 / 11 / 1998
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

/98-ZB

Erechim, RS, 1º de Dezembro de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, ar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 30 de Novembro/98, reuniu-se a Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou otou o expediente abaixo relacionado, em anexo para os devidos fins.

OJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/98
clara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **ROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar s de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

o. Sr.
Z FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
ta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA DE PRATA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º **-** É declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata, com sede à BR 153, em Erechim, entidade tradicionalista que presta serviços à comunidade, tendo as seguintes finalidades estatutárias:

I - zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, sua história, suas lendas, canções, costumes e conseqüentemente divulgá-las;

II - pugnar sempre para a mais ampla elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul fomentando a criação de núcleos regionalistas no interior do Município, prestando-lhes todo o apoio possível;

III - acatar e defender a Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como a Lei Orgânica do Município;

IV - não desenvolver quaisquer atividades políticas, partidárias, raciais, filosóficas ou religiosas, ficando assim, terminantemente proibido discuti-las em suas reuniões.

Art. 2º **-** Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 02 de Dezembro de 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Séc. Mun. de Administração